



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiassa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656–9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 025/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a UNIASSEL VI CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI LTDA, para realização de estágios obrigatório de cursos de 3º grau (superior).”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de estágio obrigatório não remunerado com a UNIASSEL VI- CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI LTDA, com objetivo de formalizar as condições básicas para realização de estágios de estudantes, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 da "Instituição de Ensino", junto aos Departamentos desta Prefeitura Municipal, visando o aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus currículos escolares.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de junho de 2023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiafa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva formalizar convênio com a *UNIASSEL VI CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI LTDA*, para que possa por em prática a lei de estágio, e dar início a profissionalização dos estudantes através das atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, visando o aperfeiçoamento e a colocação no mercado de trabalho de forma competitiva.

A presente norma legal, vem solucionar o drama de muitos jovens universitários à procura do primeiro emprego.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 13 de Junho de 2023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL